Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 0930
Em 10/03/2011
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS - PT
e-mail: diaronisantos@camarapel.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL O SERVIÇO " DISQUE DIREITOS HUMANOS "

ARTIGO 1.º- Fica, por esta Resolução Criado na Câmara Municipal o serviço " Disque Direitos Humanos ."

PARÁGRAFO ÚNICO – O " Disque Direitos Humanos " consistirá na utilização pela Câmara Municipal de linha telefônica específica para o recebimento de reclamações e denúncias relativas ao desrespeito dos Direitos Humanos neste Município.

ARTIGO 2.º- A Presidência da Câmara Municipal através da comissão competente deverá após análise das reclamações recebidas e denúncias encaminhar aos órgãos Públicos competentes se necessário.

ARTIGO 3.º- O atendimento das reclamações e denúncias será feito pelos funcionários ou estagiários vinculados a comissões especificas ou designado pelo Presidente.

ARTIGO 4.º -Cabe ao Presidente do Legislativo e a Comissão específica a divulgação desse serviço à população.

ARTIGO 5.º - Para fins desta Resolução, o Legislativo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com outros órgãos públicos ou privados e com entidades civis, bem como receber estagiários das áreas jurídicas, Social e Psicológica, dentre outras que o serviço demonstrar necessidade.

ARTIGO 6.º Cabe ao Legislativo Municipal, mediante regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente resolução.

ARTIGO 7.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 8.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2011

Vereador Diaroni Santos

CAMARA MUNIC DE PELOTAS-10-Mar-2011-13:32-000930-1/2